



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 16 de julho de 2015.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

RUDIMAR LUIZ SONDA
Presidente



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REF.: MEMORANDO de 16 de julho de 2015.

PROCESSO: Nº 037/2015

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2015

Interessado: Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR

PARECER

EMENTA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SANDERO PLACA AVJ-2376. Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, tendo em vista o valor a ser contratado.

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara,

Trata-se de pedido de autorização para dispensa de licitação, em favor da pessoa jurídica "JAIR JOSE ADORYAN & CIA LTDA – ME", no valor de R\$ 2.716,00 (Dois mil setecentos e dezesseis reais, a fim de suprir necessidades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu para manutenção do veículo Sandero, placa AVJ – 2376.

Foram realizadas cotações de preços junto a três potenciais fornecedores. A favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor, conforme documentos comparativos de preços.

A regularidade da proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias resta comprovada pelas certidões fornecidas pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal.

A Seção Orçamentária e Financeira informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Tendo em vista o valor da contratação, o presidente da Comissão de Licitações sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, pois as despesas próprias de um processo licitatório tornariam onerosa a contratação.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Com efeito, a lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor do contrato, conforme se depreende do artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a", desse diploma legal.

Dessa forma, por tratar-se de compra cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, II, "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado.

Isso posto, compreende-se que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual sou de parecer favorável à autorização do empenhamento solicitado, por dispensa de licitação, de acordo com a norma do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

À consideração superior.

Santa Terezinha de Itaipu-PR, 16 de Julho de 2015.

Liliane Fretes Garcia Grellmann

LILIANE NATHALIE FRETES GARCIA GRELLMANN

ADVOGADA

OAB/PR nº 48.324



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 16 de Julho de 2015.

Memorando Interno

Ao

Excelentíssimo Senhor

RUDIMAR LUIZ SONDA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório, para a contratação de uma empresa especializada em mecânica para manutenção do veículo Sandero Placa AVJ-2376 da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

Anderson Parise da Rosa

ANDERSON PARISE DA ROSA

Elaine Cristina Baptista

ELAINE CRISTINA BAPTISTA

Dulcilene Lúcia Carloto Frasson

DULCILENE LÚCIA CARLOTO FRASSON



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 16 de Julho de 2015.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
DATADO DE 16/07/2015.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER
FRENTE À DESPESA;

Objeto: Contratação de uma empresa especializada em mecânica para manutenção do
veículo Sandero Placa AVJ-2376 da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Preço máximo será de R\$ 2.716,00 (Dois mil setecentos e dezesseis reais)

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto
em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº:

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

3.3.90.30.39.00.00 - Outros Materiais para Manutenção de Veic

3.3.90.39.19.04.00 – Serv. Gerais de Mecânica Veicular

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

Anderson Parise da Rosa

ANDERSON PARISE DA ROSA

CONTADOR

CRC/PR 43.920/O-6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

Termo de Dispensa de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 037/2015

ESPÉCIE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

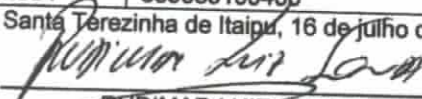
OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MECANICA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SANDERO PLACA AVJ 2376 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 2.716,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Categoria Econômica	Fonte	
2034	339030399900	1001	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
2054	339039190400	1001	SERVIÇOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR

Santa Terezinha de Itaipu, 16 de julho de 2015.



RÜDIMAR LUIZ SONDA
PRESIDENTE

PUBLICADO NO

JORNAL OFICIAL Diário Eletrônico

Nº EDIÇÃO 601

DATA 16.07.2015

pág. 06

*DIÁRIO
16/07*



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA Nº 37/2015

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa “**JAIR JOSE ADORYAN & CIA LTDA - ME**” inscrita no CNPJ sob nº 01.789.081/0001-13, com endereço comercial sito à Rua dos Bandeirantes, 1108, Bairro Centro – Santa Terezinha de Itaipu-PR, CEP 85875-000, que tem como objetivo a manutenção do veículo Sanderó Placa AVJ-2376 da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº 8.666/93

Artigo 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida prestação dos serviços em R\$ 2.716,00 (Dois mil setecentos e dezesseis reais) pagos mediante apresentação da Nota Fiscal.

Santa Terezinha de Itaipu, 16 de Julho de 2015.

ANDERSON PARISE DA ROSA

Presidente da C. P. L.
Portaria 29/2015

JAIR JOSE ADORYAN & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

JAIR JOSE ADORYAN, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua Mario Mariot, 800, Centro, no município de Santa Terezinha do Ipiranga, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Pública nº 4.723.384-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 816.016.449-03, e ROSANE APARECIDA GOMES ADORYAN, brasileira, casada, do comércio, residente à Rua Mario Mariot, 800, Centro, no município de Santa Terezinha do Ipiranga, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Pública nº 6.294.039-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 001.791.609-74, RESOLVEM, através deste particular instrumento de contrato, constituir uma SOCIEDADE MERCANTIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA., que se regerá por o Estatuto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1979 e o Decreto nº 180.754 e pela demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO COMERCIAL: JAIR JOSE ADORYAN & CIA LTDA e nome fantasia: J.R. AUTÔ MECANICA, tendo sua sede e foro à Rua Dos Banqueiros, 1108, Centro, no município de Santa Terezinha do Ipiranga, Estado do Paraná; PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado; INICIO DAS ATIVIDADES: 01 de março de 1997. ATIVIDADE ECONOMICA: Manutenção e reparos de veículos Automotores e Prestação de serviços de guincho em geral.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL = SITUAÇÃO ATUAL = VALOR DE R\$.4.000,00 (quatro mil reais).

DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS:


<u>Sócios:</u>	<u>Quotas</u>	<u>Capital R\$.</u>
JAIR JOSE ADORYAN	2.000	2.000,00
ROSANE APARECIDA GOMES ADORYAN	2.000	2.000,00
TOTAL	4.000	4.000,00

PARAGRAFO UNICO: As quotas subscritas do Capital Social, serão integralizadas, no ato da assinatura do presente instrumento de contrato, na seguinte forma:

O sócio JAIR JOSE ADORYAN, integraliza neste ato suas 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$.1,00 (um real) cada, totalizando R\$.2.000,00 (dois mil reais) em moeda corrente do país.

A sócia ROSANE APARECIDA GOMES ADORYAN, integraliza neste ato suas 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$.1,00 (um real) cada, totalizando R\$.2.000,00 (dois mil reais) em moeda corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA: A responsabilidade dos sócios é limitada à integralização total do capital social.


Dr. Ailton H. de Souza
ADVOGADO

O.A.B. 4249 - B - Pr.

JAIR JOSE ADORYAN & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA: A gerência da sociedade será exercida pelo sócio JAIRO JOSE ADORYAN e pela sócia ROSANE APARECIDA GOMES ADORYAN, a qual se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. USO DA FIANÇA: Individual e exclusivamente para os negócios da própria sociedade. PRO-LABORE: A sócia e a outros que prestem serviços à sociedade fixado de comum acordo. CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensada.

CLAUSULA QUINTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RE-SULTADOS: Distribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas de preferência ou mantidas em reservas na sociedade.

CLAUSULA SEXTA: DESIMPEDIMENTO Os sócios declaram que não estão sujeitos ao âmbito das crimes previstas em lei que os afetam no exercício atividade comercial.

CLAUSULA SETIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada acção de capital.

CLAUSULA OITAVA: TRANSFERENCIA DA SOCIEDADE E QUOTAS: Por consentimento dos demais e decurso do prazo do direito de preferência trinta e cinco dias, mediante notificação prévia por escrito.

CLAUSULA NONA: no caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade é extinta, levantando-se um Balanço Especial neste caso e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até a data do Balanço Especial.

CLAUSULA DECIMA: Por deliberação unânime dos sócios a sociedade requer o enquadramento do Registro Especial de Microempresa, previsto na Lei Federal n: 7.256 de 27 de novembro de 1.964.

E, por estarem deste modo, satisfeitos os fins tratadas, após lido e achado, de comum acordo, firmado o presente contrato primitivo de constituição em 02 (dois) dias de igual teor e forma, obrigados por si, seus herdeiros ou sucessores, para o fiel cumprimento à todas as cláusulas e condições deste contrato.

Dr. *Adelino de Almeida*
 ADVOGADO

0.2.87 246 - B - Pd.



JAIR JOSÉ ADORYAN & CIA LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO
CNPJ:01.789.081/0001-13

1 - **JAIR JOSÉ ADORYAN**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rua dos Bandeirantes, 1201, Centro, no Município de Santa Terezinha de Itaipu, no Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.723.384-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 816.013.449-53,

2 - **ROSANE APARECIDA GOMES ADORYAN**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada à Rua dos Bandeirantes, 1201, Centro, no Município de Santa Terezinha de Itaipu, no Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.294.039-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 001.791.609-74.

Únicos sócios componente da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **JAIR JOSE ADORYAN & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na **Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, à Rua dos Bandeirantes, 1108, Centro, Cep: 85875-000**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 01.789.081/0001-13, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41203668581 por despacho em sessão de 19/03/1997, e última alteração sob o nº 20034095829, por despacho em sessão de 22/12/2003, resolvem modificar seu contrato primitivo, e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: o ramo de Atividade que era Oficina Mecânica e Serviços de Reboque, **passa a ser** Comércio de peças e acessórios para veículos automotores, Oficina Mecânica e Serviços de Reboque.

Cláusula Terceira: O sócio **JAIR JOSÉ ADOYAN** que possua na sociedade a quantia de 2.000 (dois mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, em moeda corrente do país, integraliza neste ato em moeda corrente do país a quantia de 3.000 (três mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cláusula Terceira: A sócia **ROSANE APARECIDA GOMES ADORYAN** que possua na sociedade a quantia de 2.000 (dois mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, em moeda corrente do país, integraliza neste ato em moeda corrente do país a quantia de 3.000 (três mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Jair José Adoryan
Rosane Aparecida Gomes Adoryan

Officium Assessoria Contábil
Fone: (45) 35412120
Santa Terezinha de Itaipu



JAIR JOSÉ ADORYAN & CIA LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO
CNPJ:01.789.081/0001-13


Cláusula Quarta: O Capital social que era R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) divididos em 4.000 (quatro mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, **totalmente integralizado fica elevado à:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma

SÓCIOS	QUOTAS.	CAPITAL R\$
Jair José Adoryan	5.000	5.000,00
Rosane Aparecida Gomes Adoryan	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Segunda: Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por esta alteração.

E, por estarem justos e contratados, lavam, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos por si e por seus herdeiros.

Santa Terezinha de Itaipu, 04 de Julho de 2008.



JAIR JOSÉ ADORYAN
RG nº 4.723.384-4/SSP-PR



ROSANE APARECIDA GOMES ADORYAN
RG nº 6.294.039-5/SSP-PR

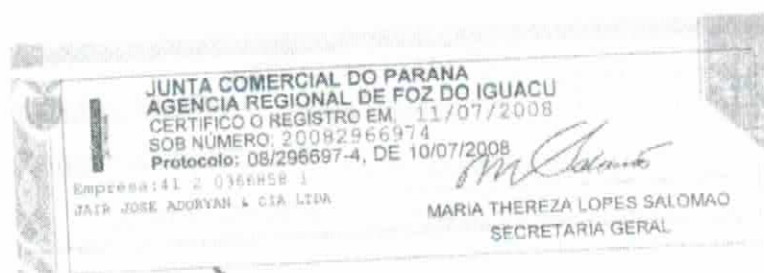
TESTEMUNHAS:



JOSIANE ZUCCO DE JORGI
RG nº 9.192.690-7/SSP-PR



RAFAELA MARCOMIN DOS SANTOS
RG nº 5.437.575-1 / SSP-PR



Officium Assessoria Contábil
Fone: (45) 35412120
Santa Terezinha de Itaipu

JAIR JOSE ADORYAN & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Santa Terezinha de Itaipu, 26 de fevereiro de 1997.

Jair Jose Adoryan

JAIR JOSE ADORYAN
 CPF. NR. 816.013.449-53
 RG. NR. 4.723.384-4 SSP/PR
 SOCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

Rosane Aparecida Gomes Adoryan

ROSANE APARECIDA GOMES ADORYAN
 CPF. NR. 001.791.609-74
 RG. NR. 6.294.039-5 SSP/PR
 SOCIA-GERENTE

Katia Aparecida Venson

KATIA APARECIDA VENSON
 CPF. NR. 754.565.417-00
 RG. NR. 4.991.390-7 SSP/PR

Vanderlei Lucas Peruchi

VANDERLEI LUCAS PERUCHI
 CPF. NR. 308.596.909-68
 RG. NR. 1.816.464 SSP/PR

Dr. Ailton A. Lima
 ADVOGADO
 O.A.B. 420 - B - PR.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.789.081/0001-13		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ			
DATA DE ABERTURA 19/03/1997			
NOME EMPRESARIAL JAIR JOSE ADORYAN & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J. R. AUTO MECANICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DOS BANDEIRANTES	NÚMERO 1108	COMPLEMENTO	
CEP 85.875-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (045) 5411-642	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/07/2015** às **09:24:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01789081/0001-13
Razão Social: JAIR JOSE ADORYAN CIA LTDA
Nome Fantasia: J. R. AUTO MECANICA
Endereço: RUA DOS BANDEIRANTES 1108 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2015 a 23/07/2015

Certificação Número: 2015062404285743913198

Informação obtida em 09/07/2015, às 09:21:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAIR JOSE ADORYAN & CIA LTDA - ME
CNPJ: 01.789.081/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:37:14 do dia 15/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2016.

Código de controle da certidão: **8F68.ADED.D411.5C99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIR JOSE ADORYAN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.789.081/0001-13
Certidão n°: 110934400/2015
Expedição: 09/07/2015, às 09:19:20
Validade: 04/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JAIR JOSE ADORYAN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.789.081/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MECÂNICA E POSTO DE MOLAS BRAÇO FORTE

BR 277 km 714 - Anexo ao Auto Posto Viale - Parque Industrial - STA TEREZINHA DE ITA-PR
mecanicabracoforte@hotmail.com CNPJ 20.507.709/0001-95 INSC. ESTADUAL 90667635-41

(45) 3541-0959

() -

ORDEM DE SERVIÇO 001759

Hora: 15:05 Data: 08/07/2015

Cliente : CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE I Contato : - () -
Endereço: Rua das Comunicações, 1828 Complemento:
CPF/Cnpj: 75.425.322/0001-81 Bairro : Centro Cidade: STA TEREZINHA DE UF: PR CEP: 85875-000

PLACA DO VEICULO: AVJ2376 MARCA.: Renault MODELO.: Sandero
COR DO VEICULO.: Branco ANO.: KM ATUAL.: COMBUSTIVEL.:

Observações Gerais:

Sempre guarde esse comprovante como sua garantia de entrega!

Referencia	Descrição do Item	uni	Valor	Quantia	Valor Total
	01158-JOGO DE DISCO DE FREIO		190,00	1,0	190,00
	00023-FILTRO DE AR	UNI	52,00	1,0	52,00
	02518-ROLTO DO MCUBO TRASEIRO	UNI	125,00	2,0	250,00
	02519-JOGO DE PASTILHA DE FREIO	UNI	68,00	1,0	68,00
	02777-FILTRO DE ÓLEO		28,00	1,0	28,00
	02777-FILTRO DE GASOLINA		25,00	1,0	25,00
	02683-CORREIA MICRO V	UNI	1,00	47,0	47,00
	01170-OLEO MOTOR SEMI SINTETICO		29,50	4,0	118,00
	01853-CORREIA DENTADA	UNI	83,00	1,0	83,00
	02542-VELAS		23,00	4,0	92,00
	00044-RETENTOR VIRABREQUIM		49,00	1,0	49,00
	01167-OLEO CAIXA	L	54,00	2,0	108,00
	02232-KIT EMBREAGEM	UNI	630,00	1,0	630,00
	01197-COXIM MOTOR	UNI	375,00	2,0	750,00
Total das Peças R\$					2.490,00
	01007-MÃO DE OBRA		630,00	1,0	630,00
Total dos Serviços R\$					630,00

Mecânico / Atendente:

Situação Atual: Entrega Normal

Condições de Pagamento:

VALOR PRODUTOS: 2.490,00

VALOR SERVICOS: 630,00

VALOR DESCONTO:

VALOR TOTAL : 3.120,00

Impressão em 2 vias - 1a VIA (X) / 2a VIA () - Grato pela Preferencial

Visto _____

Fernando cardoso
 CNPJ 20.507.709/0001-95
 Inscr. Est. 90667635-41
 MDF MECÂNICA E POSTO
 DE MOLAS LTDA - ME
 BR 277 - KM 714 - DISTRITO INDUSTRIAL
 CEP 85875-000
 SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

*Rec 028/2015
 Proc 027/2015
 16/07*